



PROJETO DE LEI Nº. 62, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública
Municipal a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal “A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS TAO T’ IEN TI – FBAMTTI”, instituição sem fins lucrativos, fundada em 2009, com sede à Rua Manoel Silva, nº 3, Bairro Estação, São Pedro da Aldeia, cadastrada no CNPJ Nº 12.026.536/0001-65, órgão matriz, organizador, fiscalizador e regulamentador da prática do Tao T’ien Ti no Brasil.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em 8 / 10 / 2013

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade e objetivo divulgar os ensinamentos da Arte Marcial Tao T’ien Ti; Estimular a prática das Artes Marciais no Estado do Rio de Janeiro e no Município de São Pedro da Aldeia; Desenvolver o aspecto marcial, cultural e psicossocial, agregando filosofia, ciência e arte, provendo e cultivando saúde, contribuindo para prevenção de doenças na Terceira Idade, inclusive na recuperação de algumas patologias, contribuindo também para que nossos jovens fiquem longe das drogas lícitas e ilícitas.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 26 / 09 / 2013

Guga de Mica
-Presidente-

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

APROVADO
LUCIANO DE AZEVEDO LEITE^a E ULTIMA VOTAÇÃO
GUGA DE MICA Em 10 / 10 / 13
- Vereador - Presidente -

Presidente
Guga de Mica
-Presidente-

A COMISSÃO
de Justiça e Redação
Em 26 / 09 / 2013

Presidente
-Presidente-